

Ofício nº 2616/2020-GAPRE

Maringá, 27 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em complementação ao Ofício nº 2585/2020-GAPRE, que respondeu ao Requerimento nº 866/2020 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci**, anexamos os documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO,
COMPRAS E LOGÍSTICA

Ofício nº 067/2020-SEPAT

Maringá (PR), 14 de julho de 2020

Ref.: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 866/2020 – CÂMARA MUNICIPAL
DE MARINGÁ.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Abaixo a justificativa para que alguns medicamentos licitados nos pregões supracitados apresentem preço máximo tão superior ao preço de arrematação da última licitação realizada para o item:

Nos Pregões anteriores que contemplaram os mesmos itens as pesquisas de preço foram efetuadas nos meses de junho e julho do ano de 2019, ou seja, 11 meses se passaram. A coleta de preços feita no mês de maio de 2020 foi muito difícil de ser obtida junto aos fornecedores, pois, foi nessa época que se iniciou a Pandemia os preços tiveram uma enorme alta. Há de se informar que os preços das licitações anteriores estão todos defasados, sem exceção, prova disso é que a Administração Municipal recebeu durante o período da quarentena, **55 protocolos de realinhamento** de preços e outros **34 protocolos de pedido de desistência**.

Referente aos pedidos de realinhamento de preço, protocolados pelas empresas, o percentual de aumento requerido salta aos olhos, conforme exemplos abaixo, em um caso é solicitado 320% de reajuste e em outro 376%:

Ponta Grossa, 15 de junho de 2020.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINGA
MARINGA-PR

Ref.: Impossibilidade de cumprimento da obrigação em razão de força maior.
Solicitação de realinhamento ou cancelamento.
Pregão Presencial 304/19
Item nº 22

Processo: 2511/2019
Certame: 20/12/19
Ata: 11/2020
24/01/20

Prezados Senhores:

Como é de vosso conhecimento, nossa empresa sagrou-se vencedora no procedimento licitatório em epígrafe, tendo se obrigado a efetuar a entrega de **NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)**, o produto sofreu grave reajuste de preços, visto a alta de matéria prima e custos de frete e produção.

Item 22 - Un. Ampolas
Mancini Hipólito

Trata-se de hipótese de *força maior* passível de ser invocada pela fornecedora, a qual lhe assegura o direito de ver **cancelada** a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da lei (arts. 15 e 78, XVII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, art. 13, § 2º; e arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002); e também nas devidas cláusulas contratuais.

Ainda, demonstrando a sua absoluta boa-fé na condução do contrato – devidamente adimplido em todos os demais itens –, a Fornecedora, também na forma legal (art. 12, §§ 2º e 3º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002), se houver interesse da Administração Pública, se dispõe a entregar o medicamento acima mencionado com preço reajustado conforme planilha abaixo.

PREÇO ANTIGO

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
33463 (EM ANEXO)	26/11/2019	R\$ 1,50	13,29%	R\$ 1,73

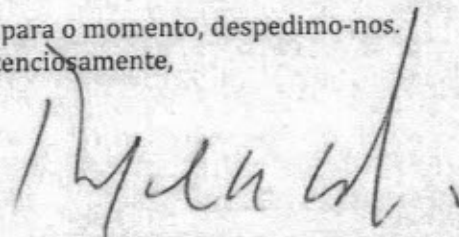
PREÇO ATUAL

NF	DATA	PREÇO DE CUSTO	MARGEM	PREÇO DE VENDA
OFICIO (EM ANEXO)	06/05/2020	R\$ 7,50	10,00%	R\$ 8,25

Realinhando portanto o preço para **R\$ 8,25** conforme planilha acima.

A Pontamed Farmacêutica Ltda., demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa e força maior* para uma eventual demora e/ou impossibilidade no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.
Atenciosamente,



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Pontamed Farmacêutica Ltda. – Rua Franco Grilo, 374 – Fúndos – Colônia Dona Luiza
Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.045-320 – Fone 42-2101-5151
CNPJ 02.816.696/0001-54 – Inscrição Estadual 901.80579-29
E-mail pontamed@pontamed.com.br

JOSE APARECIDO Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
ROTA:327218209 ROTA:32721820982
82 Dados: 2020.07.03
10:31:47 -03'00'

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ.**

CAROL COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com sede à Av. Ney Braga, nº 452, Vila Pranche-lo, na cidade de Mandaguau/PR, através de sua representante legal Sr. Jose Aparecido Rota, portador da cédula de identidade RG nº 2.144.734-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.218.209-82, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei 8.666/93, e nos demais dispositivos aplicáveis à matéria, apresentar através deste, Pedido de Reequilíbrio de Preços pelas razões de fatos e de direito a seguir exposto:

A Requerente é adjudicatária vencedora do Pregão Presencial Nº 102/2019, para entregas parceladas durante 12 meses conforme edital.

Ocorre que o preço praticado por nosso fornecedor referente ao item abaixo descrito sofreu reajustes motivo pelo qual se faz necessário seja promovido o reequilíbrio econômico-financeiro, com o a alteração do preço do produto DO LOTE 2 ITEM 7 para R\$49,67 alterando o valor constante da Ata de Registro de Preços.

Desta forma, o Requerente apresenta a planilha de formação de custo conforme abaixo que demonstra o custo do produto na época do certame licitatório, o que comprova-se com as notas fiscais e cotações próximo a data da sessão, bem como demonstra qual foi a margem de lucro do item especificado.

Lote2 /Item 7: - LUVA de vinil para procedimentos, sem amido, ambidestra, descartável, uso único, sem látex, tamanho P, M,G, caixa com 100 unidades. Embalagem constando dados de identificação, procedência, validade, N° do lote e Registro na Anvisa. Deverá constar o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. A caixa deverá ter abertura com picote que facilite a remoção de cada unidade. (Marca: Descarpack)

NOTA/ ORÇAMENTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	CUSTO (IPI 5% +9% FRETE)	PREÇO QUE QUER REALINHAR
81292	R\$ 9,49	R\$ 11,77	24%	R\$ 40,05	R\$ 49,67

*O custo é composto pelo valor da mercadoria adicionado de 5% de IPI e 9% de frete

Importante mencionar que na época da licitação a Requerente demonstra exatamente sua margem de lucro o que comprova-se que este pedido de realinhamento de preços está seguindo a mesma proporção, demonstrando a boa-fé perante ao órgão público.

Segue abaixo planilha com dados da evolução do preço e relação de orçamentos que estão anexadas a esta solicitação, comprovando as alterações ocorridas.

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguau - Paraná
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

FLS. 2
PROT 36768/p
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Há ainda outro agravante, devido a muitos itens estarem resultando em desertos e fracassados nas licitações ocorridas no período da Pandemia, tivemos que rever nossos critérios para formação de preços, pois, um processo tem altos custos para o município e itens desertos e fracassados também geram despesa para o município.

Conforme relação abaixo, houve somente neste ano um total de 204 itens desertos e fracassados, por motivo dos preços estarem muito baixos:

Pregão nº	Processo nº	Quantidade de itens desertos ou fracassados
56/2020	1032/2020	28 (resultou totalmente em Fracassada)
51/2020	361/2020	26
23/2020	3109/2019	18
66/2020	313/2020	03
55/2020	275/2020	01
69/2020	571/2020	08
101/2020	697/2020	03
65/2020	1069/2020	10
57/2020	3366/2020	15
26/2020	3204/2020	09
23/2020	3109/2020	18
302/2019	2667/2019	16
304	2511/2019	10
328	2871/2019	08
110	1227/2020	07
111	1226/2020	07
112	1224/2020	03
113	1223/2020	09
118	1291/2020	05

Em tempo, informo que dos pregões apontados em vosso requerimento todos já ocorreram e novamente houve alto índice de itens desertos e fracassados, e também foram relacionados na tabela acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

Informamos que a pesquisa de preços destes Processos foram concluídas no mês de maio de 2020, e que as empresas vencedoras destes pregões farão o fornecimento desses medicamentos até a data aproximada de setembro/ agosto de 2021, pois, nenhum destes processos foi homologado ainda.

Diante dos fatos expostos, esclarecemos que o último preço arrematado não pode em hipótese alguma servir de parâmetro para que seja feita uma formação de preços, é necessário que sejam feitos outros vários estudos, no caso dos medicamentos, a Planilha utilizada pela Prefeitura traz consigo as seguintes informações:

- Valor do item junto ao BPS (Banco de Preços da Saúde);
- Valor da média aritmética de todos os preços obtidos na pesquisa;
- Valor da média mediana de todos os preços obtidos na pesquisa;
- Valor pago em consórcio, caso haja;
- Valor pago na última licitação ocorrida;
- Consultamos ainda o valor no item junto ao Nota Paraná e a Tabela CMED.

Somente após a análise de todos esses dados é formado o preço máximo da licitação.

Agora uma análise sobre o valor do lote nº 01 do pregão 110/2020 (código nº 244035):

O preço arrematado na licitação anterior foi de R\$ 0,66 e este pregão tem vigência até a data de 21/10/2020. A Secretaria municipal de Saúde ainda não empenhou nenhuma unidade deste item e quando o fizer, a empresa fornecedora provavelmente solicitará Realinhamento de preço, pois, detectamos alta na cesta de preços elaborada para o Pregão nº 110/2020, em que o preço máximo sugerido para o item foi de R\$ 0,96 e apenas duas empresas apresentaram proposta para o item sendo que uma delas não ofereceu desconto e a empresa arrematante venceu o item por R\$ 0,959, ou seja, houve desconto de R\$ 0,001 (um centavo). Conclusão: o item quase resultou em deserto ou fracassado.

Informamos que nos últimos quatro (4) anos recebemos diversos apontamentos do TCE, mas que nossos critérios de formação de preços nunca foram questionados. Nem mesmo este órgão faz uso ou recomenda que preço máximo seja formado com base em preços de licitações passadas. Desta forma não é tido como válido qualquer apontamento feito a este respeito.

Agora apresentamos o padrão da planilha de preços utilizada pela Prefeitura do Município de Maringá – PR, para formar os preços:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

Observa-se que o Município têm adotado parâmetros muito mais eficientes e seguros se comparado a outros entes da Administração Pública, e que temos tomado muitos cuidados no que se refere a utilização de critérios de formação de preços, e que, de forma alguma o município pagará um valor acima do mercado para a compra de quaisquer itens.

Pelos motivos expostos, e diante das provas documentais apresentadas no presente, vista a grande quantidade de itens desertos e fracassados ocorridos é que os preços de alguns medicamentos licitados nos pregões supracitados apresentam preço máximo tão superior ao preço de arrematação da última licitação realizada para o item.

Referente aos tópicos nº 02 e 03, contidos em vossa petição, informamos que a são questionamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que as respostas serão enviadas a Vossa Senhoria pela Diretora Geral da pasta.

Quanto ao tópico nº 04, informamos que sim, os fornecedores costumam aplicar descontos para a aquisição do produto em escala, sendo as compras fracionadas conforme necessidade da Administração, pelo período de um (01) ano.

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

Excelentíssimo
Carlos Emar Mariucci
CÂMARA DE VEREADORES DE MARINGÁ
Maringá – PR